

# INFORMATIVO

Av. Wilson Nogueira Soares 593 Jacareí SP

012 3956 4751 012 9733 4134

www.supportsegma.com.br

contato@supportsegma.com.br

Assessoria em Segurança do Trabalho  
Meio Ambiente e Medicina Ocupacional

Volume 2, Edição 36

07 Abril 2008

## Problema em EPI foi causa de morte em obra de SP

**São Paulo/SP** - No dia 12 de janeiro, o eletricitista montador José Ribamar Muniz Oliveira foi vítima fatal de um grave acidente de trabalho. Ele era funcionário da Montagens Projetos & Obras Ltda, de São Paulo, e caiu de uma altura de 19,5 metros, sobre concreto, sem nenhuma chance de sobrevivência. Sua queda marcou com a tragédia o andamento de uma obra que, não fosse por isso, continuaria sendo notícia apenas pela beleza e ineditismo do projeto: a Ponte Estaiada sobre o Rio Pinheiros, na Zona Sul de São Paulo.

O eletricitista fazia o reposicionamento de cabos elétricos da linha de transmissão Bandeiras I e II, uma modificação do projeto necessária para evitar a interrupção do fornecimento de energia de uma extensa área da capital paulista em razão da obra.

No momento da queda, o operário usava todos os equipamentos de proteção necessários, o que surpreendeu a fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo (SRTE/SP). Suspeitando tratar-se de um episódio de falha do equipamento de proteção, o auditor do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) Joaquim Gomes Pereira emitiu um termo de apreensão dos equipamentos utilizados durante obra.

As peças apreendidas - dois cintos de segurança tipo paraquedista, um talabarte de posicionamento em "Y" e uma "trava quedas" - foram encaminhadas para análises à Fundacentro, órgão do MTE. O laudo da Fundacentro (de número 043/208-A), confirmou a hipótese da fiscalização, determinando que a causa da queda está ligada ao cinto de segurança, que apresentou deformação e não conformidade em suas costuras nos passantes de sustentação, resultando em irregularidades que causaram o acidente fatal.

Diante da confirmação do problema com o equipamento de proteção, a SRTE/SP encaminhou ao MTE, em Brasília, a recomendação de cassar o Certificado de Aprovação (C.A. 18140) do cinto modelo CG760. Ocorrendo a cassação, o fabricante deverá recolher o produto do mercado para evitar novos acidentes, arcando com todos os custos do procedimento e podendo ser responsabilizado civil e criminalmente pelos clientes e trabalhadores lesados.

Fonte: SRTE/SP - 24/3/2008

## NESTA EDIÇÃO

- 01** Carteiros X Cachorros
- 02** PMS Reclamam das Condições de Trabalho
- 03** LER/DORT
- 04** Novas Regras/FAT
- 05** Fiat Condenada a Indenizar por Acidente do Trab.

## Paralisação dos AFTs ganha força em todo o país

**Brasília/DF** - A semana iniciou com plenárias em praticamente todos os Estados e os resultados demonstraram que seria uma semana marcante para a paralisação da categoria. Os Auditores Fiscais do Trabalho (AFTs) deixaram claro que a categoria está disposta a continuar a paralisação, como forma de dizer ao governo que não está satisfeita com a condução das negociações e com o que já foi apresentado até agora. Ao longo da semana, houve manifestações e atos em frente às Superintendências de vários Estados.

Em alguns locais foram realizadas manifestações conjuntas com os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFBs) como, por exemplo, em Alagoas, Bahia, Goiás, Maranhão, Pará, Rio de Janeiro e cidades do interior de São Paulo. O entendimento é de que somente um movimento forte será capaz de levar a conquistas e valorização das carreiras. A paralisação dos AFTs ganhou visibilidade nos estados e veículos de comunicação locais repercutiram a suspensão de serviços da fiscalização nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego - SRTEs. O fato não passou despercebido às autoridades do governo federal nem aos parlamentares, que estão sendo procurados pelo SINAIT e pelas Delegacias Sindicais para dar apoio à campanha salarial dos Auditores Fiscais do Trabalho. Cumprindo o seu papel, o Comando Nacional de Mobilização - CNM, disponibilizou às Delegacias Sindicais, durante toda a semana, orientações e subsídios com o intuito de motivar e amparar os colegas grevistas. Trabalhando em outra frente, o CNM buscou informações de bastidores sobre a posição do governo e foi informado de que a Casa Civil estaria discutindo a proposta para as carreiras da Lei 10.593/2002.

### Reunião de CNMs

Na quarta-feira, 26, os integrantes do Comando Nacional de Mobilização dos Auditores Fiscais do Trabalho - AFTs participaram da reunião do Comando Nacional de Mobilização dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - AFRFBs. O contato teve o objetivo de trocar informações sobre a mobilização das duas categorias que entraram em greve nacional desde o dia 18 e reforçar a necessidade de desenvolver ações conjuntas nacional e regionalmente.

### SIDEC

O repúdio ao Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDEC é uma das questões que, atualmente, unifica ainda mais os interesses dos AFTs e dos AFRFBs, por ser considerado um sistema perverso, que pode prejudicar muito no futuro.

Fonte: Sinait - 28/3/2008

## Carteiros x Cachorros

**Mato Grosso do Sul** - Um número impressionante: nos últimos anos, quatro mil carteiros foram atacados por cachorros no Brasil. Por isso, em Mato Grosso do Sul, empresas estão oferecendo a funcionários treinamento de defesa.

Tiago Garcia voltou ao trabalho esta semana. Ficou 15 dias afastado, depois que foi mordido por um cão. "O cliente acha que o cachorro é adestrado e obedece a ele naquele exato momento. Mas quando há uma pessoa estranha, ele não obedece nem ao próprio dono", sabe o leiturista.

Parece um trabalho tranquilo: olhar o medidor de água, de energia elétrica e marcar o que foi consumido. Mas para os leituristas, o perigo é constante. Basta um descuido na hora de colocar o braço para dentro da grade que o ataque é certo.

Um funcionário dos Correios também não escapou da fúria dos cães. Foram 140 dias de afastamento. Segundo os Correios, em todo o Brasil, 20% dos acidentes de trabalho entre carteiros são causados por ataques de cães. Nos últimos anos, foram quase quatro mil. Funcionários da empresa que distribui água em Campo Grande estão aprendendo a enfrentar o perigo.

"Se ele está com a orelha empinada, pode ter certeza de que vai querer te morder. O pêlo dele também vai ficar arrepiado", aprendeu um deles. As técnicas para se defender são repassadas pela tropa de choque da Polícia Militar, especialistas em adestramento de cães. Os policiais ensinam como se proteger durante um ataque.

"Não podemos movimentar o braço ou a perna, porque vai aumentar o ferimento", diz um aluno. "Estamos treinando nosso pessoal, dando essa palestra, mas se a população não se conscientizar, mantendo o animal preso e tomando os devidos cuidados, acidentes vão continuar acontecendo, não só com nosso pessoal, mas com os outros todos que estão por aí, crianças, toda a população mesmo", alerta o gerente comercial Sidney Marques.

Em uma casa, na hora de construir o muro, os donos se preocuparam com a segurança dos leituristas: o relógio de energia e o hidrômetro ficam bem visíveis e os cães, bem distantes do funcionário. "Todo mundo deveria fazer isso, porque às vezes não tem ninguém em casa, todo mundo trabalha e como ele vai fazer?", diz a dona de casa Maria Rosa Santos.

Fonte: Bom dia Brasil - 28/3/2008

## PMs reclamam das condições de trabalho

**Fortaleza/CE** - Policiais militares que comandam os destacamentos nas cidades do interior e que acumulam a função de chefe das unidades da Polícia Civil reclamam que não recebem gratificação por nenhum dos dois cargos. Citam o caso da falta de armas adequadas e modernas, coletes à prova de balas e outros equipamentos necessários para o enfrentamento à delinquência.

A situação é melhor nas cidades onde há batalhões e companhias, que são unidades com maior efetivo e respondem pela segurança de regiões inteiras. Mas, nas cidades pequenas, os policiais usam armas já obsoletas - a maioria, revólveres de calibre 38 - e não recebem munição regularmente.

### Escala

Os reduzidos efetivos são desfalcados ainda quando algum dos policiais entra de férias ou, por motivo de doença, é obrigado a permanecer sob Licença Para Tratamento de Saúde (LTS). Não há substitutos.

Em praticamente todos os Municípios do Interior, a Polícia Militar - através do Comando-Geral - determinou o regime de escala de 72 por 72 horas, isto é, o policial trabalha três dias e folga outros três. Durante os dias de serviço, os PM ficam hospedados na própria sede do destacamento, geralmente, com poucas condições de higiene e alimentação.

Fonte: Diário do Nordeste - 25/3/2008

## ropesi | gestão em segurança

### Consultoria:

Assessoria,  
Consultoria,  
Auditoria.

### Educação:

Cursos abertos e in Company,  
Treinamento Sob Medida,  
Educação Continuada.

### SABRE - Suporte Avançado a Brigadas de Resposta a Emergências:

Serviço,  
Resgate Técnico,  
Plantão de Resgate,  
Supervisão de Resgate,  
Treinamentos.

[www.ropesi.com.br](http://www.ropesi.com.br) tel: 012 3961 9260 - Jacareí-SP  
[rogério.peixoto@ropesi.com.br](mailto:rogério.peixoto@ropesi.com.br)



## Projetos e Execução em Engenharia Ambiental e Civil

"Nós viabilizamos o seu sonho"

**Geotecnologia** (georeferenciamento, geoprocessamento)  
**Infraestrutura** (desenhos, projetos, maquetes eletrônicas)  
**Serviços Ambientais** (licenciamento, projetos, treinamentos)

Rua 7 de Setembro, 473 - Galeria Tremembé - Sala 1  
(12) 3674 3155 / (12) 9713 5271 / (11) 9200 6531

[www.tecnogaia.com.br](http://www.tecnogaia.com.br)



## "Para Combater é Preciso Conhecer"

Desalojamento de Cupim, morcegos, pombos, Detetização e desratização, Limpeza de Fossa e Caixa D'água, desentupimento e Impermeabilização.

012-3958 7558 012-8147-4513

[www.pestclean.com.br](http://www.pestclean.com.br)

## LER/DORT: Síndromes crescem nas empresas

Ainda são poucas as empresas que recorrem à ajuda profissional para oferecer ambientes de trabalho propícios aos seus colaboradores. Os resultados são negativos e envolvem desde o afastamento do trabalhador até os processos trabalhistas

Quem nunca ouviu falar nas LER - lesões por esforços repetitivos - ou nos DORT - distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho? LER e DORT são conceituados como um conjunto de síndromes que atacam os nervos, músculos e tendões, especialmente dos membros superiores e do pescoço. São síndromes degenerativas e cumulativas e sempre acompanhadas de dor ou incômodo, provenientes não somente da atividade ocupacional intensiva, mas também de atividades realizadas sob intenso stress.

O termo LER - lesão por esforços repetitivos é coletivo, utilizado para denominar uma síndrome da atividade ocupacional excessiva, que abrange uma gama de condições caracterizadas por desconforto ou dor persistente nos músculos, tendões etc. Entretanto, sabidamente nem todas as patologias estão relacionadas aos movimentos repetitivos, pois existem outros fatores biomecânicos causais - como esforço físico proveniente de levantamento constante de peso -, além dos fatores psicofísicos e sociológicos, que atuam sobre o problema.

Por tais razões, estudiosos recomendaram que este termo fosse abandonado e se passasse a usar o termo DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, pois numa primeira fase ocorrem os distúrbios, com sintomas como fadiga, peso e dor nos membros e somente depois aparecem as lesões.

**O papel da empresa e das questões legais**

A preocupação legal com o problema em questão é ampla. Há diversas normas que dirimem o assunto: o campo institucional que regula e orienta os aspectos envolvidos na questão ergonômica é definido pela Norma Técnica nº 606/1998, do INSS; pelas Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho: nº 5 (CIPA), nº 7 (PCMSO) e nº 17 (Ergonomia); pela Portaria 1339/GM de 1999, do Ministério da Saúde; pela Resolução 1488/98 do Conselho Federal de Medicina e pela Norma Regulamentadora nº 17 da Portaria n.º 3.214/78 - NR-17, da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Esta última estabelece o parâmetro que permite a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, incluindo os aspectos relacionados ao levantamento, transporte e carga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e até à própria organização do trabalho. Portanto, as empresas devem fazer sua parte para assegurar aos trabalhadores condições ideais de trabalho.

"Toda e qualquer intervenção ergonômica realizada em uma empresa é difícil e deve ser aplicada com a participação dos profissionais da CIPA, do SESMT e, para ter abrangência sobre os colaboradores, deve necessariamente ter a participação efetiva da chefia (direta e indireta)", ensina a consultora. Cada um desses elementos tem um peso significativo para o resultado positivo. Os colaboradores têm suas queixas, as quais podem ou não ser infundadas, porém deverão ser ouvidas e estudadas. A demanda deve ser checada com a eventual incidência dos casos de LER/DORT apresentados ao Médico do Trabalho da empresa e os Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho devem realizar a análise ergonômica da atividade, levando em consideração os fatores de risco de tarefas no local de trabalho, identificando posturas, esforços e frequência e também as características pessoais dos colaboradores.

Não existe, porém, uma determinação específica para cada empresa. "O que as normas exigem é que as empresas se enquadrem nas categorias e façam o que for necessário para assegurar a saúde do trabalhador. E, assim, cada tipo de trabalho merece a análise de um especialista em segurança do trabalho para ser adequado às funções exercidas. Para as LER/DORT, vale o ditado: 'é melhor prevenir do que remediar'", ensina.

Afastamentos do trabalhador de seu ambiente de trabalho crescem constantemente por conta das LER/DORT. "Atualmente, as empresas devem identificar os fatores de risco envolvidos em suas atividades e solicitar de seus SESMT que as intervenções e programas ergonômicos tenham respostas mais precisas para prevenir a questão donexo causal entre o acometimento de uma DORT e o ambiente laboral, vez que a empresa pode ser prejudicada tanto pelo afastamento do colaborador, quanto pelo ônus de uma indenização por acidente de trabalho. É um tanto contraditório constatar que as empresas investem numa assessoria tributária para reduzir sua carga de tributos, que mantém em seus quadros grandes profissionais da área jurídica para revisarem seus contratos, mas não se preocupam com a saúde do trabalhador e seus reflexos nas finanças da empresa. Grandes e sólidas empresas tiveram seu patrimônio comprometido pelo passivo trabalhista que apresentavam", pondera a Engª Maria.

## Novas regras visam reduzir acidentes

O Fator Acidentário de Prevenção (FAP) começará a ser aplicado no ano que vem. As empresas que investirem em segurança no trabalho poderão baixar pela metade a alíquota a ser paga ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Mas quem não conseguir reduzir os índices de acidentes terá que pagar até o dobro. A princípio, as novas regras parecem justas, mas há quem discorde. A presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, Melissa Folmann, diz que a forma como o cálculo será feito pode gerar situações injustas e os empresários terão que pagar mais, mesmo tendo cuidado da saúde dos funcionários.

Até hoje as empresas recolhem o FAP conforme o grau de risco de sua atividade econômica. As empresas com atividade considerada de risco leve, pagam 1% sobre a sua folha de salários ao INSS. As de nível médio pagam 2% e de risco alto 3%. A mudança procura deixar a forma de cobrança mais justa. Hoje duas empresas que se encaixam como de risco grave pagam a mesma coisa, mesmo que uma delas tenha feito vários projetos que visam a melhorar a saúde do trabalhador, conseguindo reduzir o seu índice de acidentes.

Com o novo sistema, as empresas podem reduzir em até 50% a sua alíquota ou ter este valor dobrado. Por exemplo, se uma determinada empresa se classifica na atividade de alto risco e os seus empregados apresentam uma baixa morbidade, a sua nova alíquota baixa de 3% para 1,5%. Por outro lado, se os funcionários apresentam um alto índice de morbidade o valor sobe para 6%.

Para fazer a conta de quanto cada empresa deve pagar, o governo está usando os dados do CAT de 2004 até 2006 e em setembro deste ano os valores devem ser apresentados às empresas. Para fazer este cálculo, além do número de acidentes, o INSS também está considerando a gravidade e o custo gerado por eles.

A insatisfação em relação ao FAP está na forma como a alíquota será calculada. Melissa diz que muitos empresários terão que pagar um valor maior do que o realmente devido. Ela explica que os acidentes que acontecem no trajeto de ida e volta da empresa são classificados como acidente de trabalho. Desta forma, mesmo que se tenha todos os cuidados com a saúde do trabalhador esta situação vai puxar a alíquota para cima. Melissa expõe mais um caso. O de um trabalhador que ficou durante 15 anos em uma empresa onde não havia cuidados para prevenir doenças como a LER. Ele sai e entra em outra onde começa a aparecer o problema. A doença entrará no cálculo da alíquota da nova empresa.

Além disto, também houve mudança na forma como se classificam os acidentes de trabalho. Mesmo que a empresa não emita o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), quando o segurado vai ao INSS os peritos vão considerar acidente de trabalho sempre que houver relação entre a sua doença e o ramo de atividade em que atua, é o nexo técnico-epidemiológico. Desta forma, Letícia diz que podem haver vários problemas. Ela cita o exemplo de um trabalhador que se acidenta num fim de semana e quebra a perna, como atua num ramo considerado de alta morbidade, como a construção civil, pode-se presumir que o problema foi causado por causa da atividade produtiva, o que não é verdade. Se a empresa não concordar, terá que reunir documentos que comprovem que não houve nexo causal entre a atividade laborativa e a doença. Ela teme que o INSS não tenha infra-estrutura para resolver com agilidade estes casos.

Segundo Melissa, as novas regras ainda não geraram polêmica porque não foi esclarecido como será feita a cobrança. Ela acha que no fim do ano, quando os empresários começarem a ver a alta carga tributária a ser paga é que vão começar a se mobilizar. Ela critica essa falta de informações e de discussão sobre o assunto. "Cerca de 90% das empresas não sabem o que está acontecendo", finaliza.

Fonte: Paraná Online - 6/4/2008

## Fiat condenada a indenizar por acidente de trabalho

**Betim/MG** - A 17ª Câmara Cível do TJ-MG (Tribunal de Justiça de Minas Gerais) condenou a Fiat Automóveis a indenizar, por danos morais, um trabalhador em R\$ 10.400. Ele foi vítima de um acidente de trabalho que provocou queimaduras no rosto e braço.

Segundo informa o tribunal mineiro, o engenheiro foi contratado pela empresa para realizar supervisão e execução de trabalhos em eletricidade de máquinas. Enquanto trabalhava em um painel energizado, houve uma explosão resultante de um curto-circuito, que provocou queimaduras no rosto, braço e mão esquerda do engenheiro.

Foi necessário realizar uma cirurgia para amputar parte do dedo indicador do engenheiro. Além disso, o acidente deixou como seqüela o encurtamento do segundo dedo da mão esquerda e a incapacidade de flexionar totalmente a mão ferida.

Na ação de indenização por danos morais, o engenheiro alegou que, na época do acidente, a empresa não fornecia luvas para execução de trabalhos em painéis de 440 Watts.

A montadora, em sua defesa, alegou que não foi comprovado que o dano foi causado por culpa da empresa e que o acidente aconteceu por culpa do próprio funcionário, que não quis utilizar o equipamento de segurança disponibilizado.

A juíza Sandra Eloísa Massote Neves, da 3ª Vara Cível de Betim, condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.400. O engenheiro recorreu, pedindo majoração da indenização, mais pagamento de pensão mensal. A montadora também recorreu, mas os desembargadores do TJ-MG mantiveram a sentença.

Eles entenderam que a empresa não comprovou que exige ou fiscaliza o uso de equipamentos de segurança e nem que o acidente ocorreu por culpa do funcionário. Afirmaram ainda que a pensão vitalícia pleiteada pelo engenheiro só é possível quando há incapacidade laboral permanente, o que não é o caso.

A relatora do caso, desembargadora Márcia de Paoli Balbino, destacou em seu voto que, de acordo com testemunhas, a empresa disponibilizava luvas especiais para trabalhos em alta tensão elétrica, mas nos de baixa tensão, como foi o caso, o material de segurança não era utilizado.

Fonte: Última Instância - 2/4/2008

### DIVULGUE PRODUTOS E SERVIÇOS EM NOSSO INFORMATIVO

LIGUE PARA 012 3956 4751 OU ENVIE UM e-mail [contato@supportsegma.com.br](mailto:contato@supportsegma.com.br) SÃO MAIS DE MIL EXEMPLARES ENVIADOS POR E-MAIL A DEPTO. RH SEGURANÇA DO TRABALHO E EMPRESÁRIOS DE VÁRIOS RAMOS DE ATIVIDADE EM JACAREI, SÃO JOSE DOS CAMPOS, SANTA BRANCA, GUARAREMA E IGARATA